

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Dese Contrato nº 022 6

"Termo de Aditamento Contratual - Processo Nº 2/08.042-7- Tomada de Preços nº 004/02"

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa WILLIAN ALVES - ME, sediada na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 54.576.812/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 3/000.562-0 apensado ao Processo nº 2/08.042-7 – Tomada de Preços nº 004/02, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2002, nos autos do Processo Administrativo nº 2/08.042-7 - Tomada de Preços nº 004/02, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº 3/000.562-0, passando a Rota 05 – P no item referente aos serviços, a ter o valor diário de R\$173,85 (cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:- O presente reajuste retroage à data de 09 de janeiro de 2003, conforme protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de janeiro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Testemunhas: